



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 40

Interessado: Campus de Castanhal

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física

PARECER N.: 003/2015

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, adaptado para o PARFOR, de interesse do Campus de Castanhal, com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O Projeto Pedagógico está estruturado para oferta do referido curso na modalidade presencial, em regime seriado, na forma modular e paralela. A carga horária total do curso é de 3230 horas a serem desenvolvidas em oito períodos letivos intensivos.

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Licenciatura em Educação Física ? PARFOR é formar o profissional para o exercício da docência na Educação Básica, Educação Profissional e Educação Especial, em contextos escolares e não-escolares, como em clubes, academias e associações..

O perfil desejado do egresso do Curso de Licenciatura em Educação Física - PARFOR é de um profissional qualificado para analisar a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente por meio das diferentes manifestações e expressões do movimento humano, visando a formação, a ampliação e o enriquecimento cultural, cuja atuação seja

pautada na reflexão filosófica, no rigor científico e na conduta ética.

O currículo do Curso é constituído de três Núcleos: Núcleo Estrutural, que visa propiciar abordagens de conhecimentos curriculares, a organização sequencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao desenvolvimento do conhecimento e sua adequação aos processos de ensino e aprendizagem; Núcleo Contextual, que visa desenvolver a compreensão dos processos de ensino e aprendizagem referentes à prática na escola, considerando as relações interpessoais e as relações institucionais; Núcleo Integrador, que visa preparar os estudantes para a docência por meio de problemas concretos, com vistas ao planejamento e organização do trabalho escolar sob diferentes perspectivas teóricas, articulando a formação pedagógica e a formação específica.

O PPC contempla de forma transversal a Educação em Direitos Humanos e a Educação Ambiental, atendendo a Resolução CNE 01/2012 e a Lei 9795/99.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem caráter individual e será desenvolvido em duas etapas; na atividade curricular Projeto de Pesquisa, ofertada no 7º período, e finalizado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período. O TCC poderá ser apresentado na forma de monografia, artigo, memorial, portfólio ou apresentações culturais, de acordo com normas da Faculdade e da UFPA.

O Estágio Supervisionado será desenvolvido do 5º ao 7º bloco, em três etapas com 140 horas cada, a saber: na Educação Infantil e no 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental; no 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; e no Ensino Médio.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na forma de Ensino, Pesquisa, Extensão, Representação Estudantil e Ações Sociais, Culturais e Esportivas.

Atividades de pesquisa no Curso estão inseridas no Desenho Curricular e nos procedimentos metodológicos apresentados no PPC, como estratégia de formação. Ocorrerá mediante atividades curriculares que direcionam o aluno para a experiência de pesquisa e culminará com a apresentação do TCC.

Atividades de extensão constituem 21% da carga horária total do curso, distribuídas nas atividades curriculares ao longo do Curso.

O Curso já apresenta, em algum grau, condições de acesso a pessoas com deficiência, em termos de acervo bibliográfico específico existente na biblioteca de Belém e de Castanhal, bem como de recursos humanos com experiência na área. Está previsto no Desenho Curricular a disciplina de LIBRAS, atendendo à legislação vigente.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, considero que o PPC de Licenciatura em Educação Física - PARFOR atende às diretrizes vigentes e aos princípios, metodologias e procedimentos compatíveis e adequados à formação de licenciados com capacidade e competência para o exercício profissional e recomendo sua aprovação.

Maria Lúcia Harada
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto da relatora.

Sala de sessões, em 24 de Abril de 2015

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa